

MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Reforma
UPE PINGUINHO DE GENTE**

Obra: **Reforma Cozinha UPE PINGUINHO DE GENTE**

Local: **Rua Helmuth Nau – Bairro Estados - Timbó SC**

1. Apresentação

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados na **Reforma da Cozinha UPE PINGUINHO DE GENTE.**

Esta obra tem por objetivo a reforma da cozinha e refeitório da edificação, sendo assim a manutenção das instalações elétrica, hidráulica e sanitária, demolição de parede para recolocação de esquadria, troca de piso cerâmico e vinilico, e adaptação do sistema preventivo, trazendo uma maior higiene, conforto e segurança para as pessoas que ali utilizam.

Contatos:

Prefeitura Municipal de Timbó SC

Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

(47) 3382-3655 - 2068.

Edson José Pedron

Arquiteto e Urbanista

CAU/SC A26778-3

Moacyr Cristofolini Junior

Engenheiro Civil

CREA/SC 072054-1

2. Memorial Descritivo

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com a NR-18, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado do memorial descritivo, orçamento e demais elementos que interessam ao serviço.

É obrigatória a fixação na obra, em local determinado pela fiscalização das placas, da Prefeitura Municipal de Timbó, da contratada e dos Responsáveis Técnicos.

A reforma irá seguir o estipulado neste memorial, toda e qualquer modificação, que por necessidade deva ser introduzida, visando melhorias, só será admitida com autorização, por escrito da Prefeitura Municipal de Timbó, Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

3. Considerações Gerais

1. A contratada deverá manter na obra: diário de obra, onde será anotado o andamento da obra e todas as alterações que venham a ocorrer. A cada medição de obra deverá ser apresentado o diário de obras correspondente aos dias trabalhados até aquela data.

2. Antes do inicio dos serviços a contratada deverá requerer a Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente orientação explicativa dos serviços a serem feitos (dias e horários; procedimentos e técnicas), em caso de dúvidas futuras no decorrer da obra quanto à interpretação do memorial descritivo, e ou documentos que o completam, deverá ser sempre consultada a Secretaria de

Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, antes da realização das atividades em questionamento.

3. Nenhuma alteração nos serviços poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

4. A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todo o documento referente a este memorial, assim como todas as normas vigentes a estas atividades e produtos a utilizar, antes e durante a execução de quaisquer serviços.

5. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, normas vigentes ou documentos complementares.

6. A contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução da obra, sendo que a mesma deverá fornecer os devidos EPI's (equipamento de proteção individual) para os trabalhadores de acordo com a NR-18 e NR-6.

7. A responsabilidade pelos acabamentos, e pela resistência e estabilidade dos materiais empregados é totalmente da contratada, assim como a responsabilidade por substituir todo e qualquer material quebrado ou danificado (incluindo mão de obra de substituição) pelos operários da contratada, já construídos ou existentes em função da realização dos serviços da mesma.

8. A contratada realizará todos os serviços e utilizará materiais que estejam de acordo com as normativas vigentes neste país e estado, sendo assim possível a fiscalização embargar a obra por descumprimento do descrito nas mesmas.

9. É obrigatória o acompanhamento da obra pelo responsável técnico, sempre sendo informado a contratante o dia e horário da visita.

10. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e não detalhados nos desenhos serão interpretados como fazendo parte do projeto.

11. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como dessas especificações poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

12. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

13. A contratada poderá utilizar as instalações EXISTENTES (elétrica, sanitária, etc) da NEI, com solicitação prévia a coordenação da instituição.

ESPECIFICAÇÕES

1. - SERVIÇOS INICIAIS

1.1. DESPESAS INICIAIS: A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra.

1.2. PLACA DE OBRA: A contratada deverá colocar em obra antes do inicio das atividades placa com dimensões (3,0x1,5)m em local a definir com a fiscalização, contendo dados da obra, prazo de entrega, responsável técnico, telefone de contato da empresa contratada, e outras informações que a contratante ache importante.

2. – DEMOLIÇÕES E REVISÃO

2.1. ATÉ 2.3. RETIRADA DE PISO: Retirada de piso cerâmico e vinílico conforme projeto.

2.4. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA EXISTENTE: Demolição de alvenaria interna para recorte de esquadrias conforme descrito no projeto.

2.5. DEMOLIÇÃO DE MOVEIS EXISTENTE: Demolição de moveis existente na cozinha conforme descrito no projeto.

2.6. MOVIMENTAÇÃO DE GRADE: A contratada deverá fazer a movimentação de grade para a área externa, conforme projeto.

3. – PAREDES E PAINÉIS

Todas as alvenarias devem estar aprumadas, niveladas e possuir linearidades nas fiadas.

3.1. A 3.2. MURETA COZINHA: Será executada uma mureta no meio da cozinha, em bloco de concreto, sendo que o bloco será preenchido em concreto e deverá conter ferragem suficiente com resistência suficiente para a sustentação da mesma. A mureta receberá acabamento em piso cerâmico conforme decisão da fiscalização.

4. – ESQUADRIAS

4.1. PORTA 01: Porta de madeira lisa completa. Com abertura na vertical.

Todas as esquadrias de mesma altura das vigas devem estar niveladas no conjunto, não são aceitos pela fiscalização desníveis, não linearidade, elementos fora do prumo, elementos desnivelados, elementos que não funcionem como o pretendido.

4.2. TELA: Deverá ser executada nas janelas da cozinha uma tela externa de acordo com as especificações da fiscalização. (Antes de executar a tela, falar com a fiscalização da obra)

5– REVESTIMENTOS:

5.1. REVESTIMENTO CERÂMICO: Revestir com cerâmica parede na altura de 90cm, do tipo PEI-3, extra, tamanho 30x45cm no refeitório, cor a definir.

5.2. REVESTIMENTO CERÂMICO: Revestir com cerâmica parede na altura até o teto, do tipo PEI-3, extra, tamanho 30x45cm na cozinha e deposito, cor a definir.

6. – PAVIMENTAÇÕES INTERNAS

6.1. CERÂMICA COZINHA E DEPÓSITO: Será utilizado cerâmica PEI-4, EXTRA, 54x54cm com argamassa e rejunte especificado pelo fabricante, na cor a definir.

O piso de cerâmica deverá possuir as seguintes características:

Ser de Grês a Semi-Grês ter uma resistência a absorção de água de 0,5 a 6,0%, apresentar COF de classe I, sua variação de tonalidade deverá ser do tipo V1. A empresa deverá apresentar comprovante das características solicitadas, sendo que a empresa deverá apresentar uma caixa do piso que será utilizado.

6.2. PISO VINÍLICO REFEITÓRIO: Será utilizado piso vinílico com espessura de 2,0cm, largura de 2,0m, em cor a definir, fixada com cola a base de neoprene.

Antes da colocação do piso, deverá ser executada a regularização do contrapiso.

6.3. SOLEIRAS: Será utilizado soleiras com granito na cor a definir, conforme solicitado no projeto.

6.4. PEITORIL: Será utilizado peitoril em granito na cor a definir, no passador de pretos, tendo uma espessura de 3cm de granito e deverá ser fixado com mão-francesa de aço galvanizado, conforme solicitado no projeto.

7. – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

REDE DE ÁGUA FRIA

Será respeitado o projeto específico. A rede será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável. As torneiras e os registros de gaveta são de metal cromado.

As ligações das torneiras e aparelhos são feitas utilizando-se conexões com bucha de latão.

A alimentação da água será efetuada através da rede já existente
Os acabamentos de todos os registros devem ser cromados.

TUBULAÇÃO SANITÁRIA

Deverá seguir o projeto específico. Toda a rede será em PVC rígido soldável, na bitola de 100 mm, conforme projeto. Os furos de ventilação deverão seguir conforme o projeto arquitetônico. Devem ser utilizados caixas de Inspeção (de concreto pré-moldado) para permitir a inspeção na tubulação, conforme indicação do projeto.

A instalação da caixa de gordura deverá ser feita em tubo de concreto de 1 metro. A rede deve ser executada de tal maneira, que tenha cimento perfeito e compatível com cada diâmetro do tubo empregado.

8. – INSTALAÇÃO ELETRICA

Deverão obedecer rigorosamente ao projeto e os requisitos mínimos, fixados pela NB-3 da ABNT e pela concessionária.

A contratada deverá deixar o comprimento necessário de fios para o ramal de ligação e ainda deixar instalado nos eletrodutos, o ramal do medidor, bem

como a ligação dos condutores do quadro de medição ao quadro de distribuição (embutido).

Os interruptores e as tomadas são de sobrepor. Os eletrodutos são embutidos no piso, devem ser corrugados do tipo mangueira para instalações elétricas.

9. – PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

9.1. À 9.3. SISTEMA PREVENTIVO: Constitui-se de iluminação de emergência e sinalizadores de saída, ligados ao sistema elétrico, conjuntos de extintores de pó químico seco 4 kg, furo de ventilação permanente deverá ter um total de 600cm², sendo cada furo com 300cm² ou um furo de 15x20cm, sendo que um furo deverá ficar a 30cm e outro 210cm do chão, todos os furos deveram ter tela de proteção.

9.4. TUBO DE COBRE: A tubulação deverá ser chumbada na parede e revestida de cerâmica, no chão deverá ficar embutido no contra piso e revestido com cerâmica, a empresa deverá apresentar um laudo de estanqueidade da tubulação.

10. – PINTURA

10.1 À 10.4. PINTURA E FUNDO PREPARADOR DAS PAREDES INTERNAS E LAJE: A contratada irá fazer a limpeza da superfície, passar fundo preparador e pintura da alvenaria das paredes internas. As cores serão definidas pela fiscalização. A pintura deve possuir acabamento e cobrimento perfeito.

10.5 À 10.6. PINTURA E FUNDO PREPARADOR NAS PORTAS E JANELA

INTERNA DE MADEIRA: A contratada irá fazer o lixamento e limpeza da superfície passando um fundo preparador e a pintura. A pintura deve possuir acabamento e cobrimento perfeito.

11. – LIMPEZA

11.1. RETIRADA DO MATERIAL CONSTRUTIVO: A contratada deverá fazer limpeza geral nos locais dos serviços realizados e nos utilizados como áreas de apoio para os mesmos, esta limpeza deverá ser aprovada pela direção da instituição.

Todos os materiais oriundos do processo e não mais necessários após a conclusão dos serviços e aceite do Técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, deveram ser removidos do terreno e destinados aos fins apropriados conforme legislação vigente pela contratada, incluindo as instalações provisórias (exemplo: barraco, bancadas, e outros).

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

INSS: A contratada deverá fornecer a Prefeitura, comprovação de quitação de INSS referente à mão-de-obra, da obra descrita neste memorial.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica: a empresa executora deverá fornecer ART pela reforma da obra e dos produtos (pré-fabricados, pré-moldados e ou outros que legalmente devem possuir responsável técnico) utilizados no empreendimento.

Entrega da Obra: A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final dos serviços realizados, acompanhada da fiscalização da Prefeitura, a qual caberá ratificar o término de obra.

Timbó-SC – Julho/2015

Moacyr Cristofolini Junior
Engenheiro Civil
CREA/SC 072054-1

Edson José Pedron
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A26778-3